



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMANDO RODOVIÁRIO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(01) Objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de viatura envolvida em acidente, Toyota Hilux CD LOW M4FD 21/21, ano 2021, placa JBG1C76, prefixo 13305.

**(02) Motivação (Justificação)**

O Comando Rodoviário é responsável pela execução das atividades de polícia ostensiva nas rodovias estaduais (art. 22-A, § 1º, Dec. nº 42.871/04- que regulamenta a Lei de Organização Básica da Brigada Militar, em conformidade com as competências da estrutura organizacional interna - Lei 10.991/97 – LOB/BM).

Diuturnamente, os efetivos do Comando Rodoviário da Brigada Militar estão nas rodovias estaduais, visando garantir um trânsito mais seguro para todos, através de ações preventivas e proativas, precipuamente, através de atividades de polícia ostensiva de trânsito: patrulhamento, fiscalização e operações.

O conserto do referido veículo mostra-se conveniente, uma vez que se trata de viatura em bom estado de conservação apresentando apenas 17.229 km rodados, ano 2021, modelo 2021, na qual, até a data do acidente, não apresentou qualquer avaria em sua mecânica/lataria.

Ressalto que a trata-se de viatura semi blindada pertencente a Força Tática do 2ºBRBM.

A execução da despesa com recurso de repasse de infração de trânsito tem base no art. 320 do CTB, regulamentado pelo inciso XXIII do Art. 10, da Resolução CONTRAN 875/2021.

**(03) Especificações técnicas**

Conforme Anexo I

Não será autorizado o uso de peças recondicionadas, devendo todas serem originais e/ou genuínas.

**(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMANDO RODOVIÁRIO

O prazo para conclusão do serviço, após Ordem de Fornecimento, será de 20 dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso venha a surgir a necessidade;

O local para prestação de serviço será exclusivamente no estabelecimento que restar vencedor, não sendo autorizado a movimentação do veículo, exceto em casos excepcionais com a devida autorização do responsável, que será designado pelo Comandante do 2º BRBM.

O veículo deverá ser entregue pela empresa vencedora em condições plena de uso, devendo o transporte de retirada do veículo e entrega ser feita através de caminhão guincho apropriado, com custas pela empresa vencedora.

O veículo permanecerá na Sede do 2º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar, à disposição para avaliação das empresas que manifestarem interesse, devendo ser agendado antecipadamente dia e horário pelo telefone indicado abaixo:

2º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar

Tel: (51) 3734-2931;

Avenida Marcelo Gama nº 1001.

Cachoeira do Sul

CEP: 96506-002

**(05) Prazo e condições de garantia**

Conforme Edital e especificação técnica do objeto.

**(08) Dados Orçamentários**

**Ação:** 0498.0003467 – Operação do Sistema Rodoviário Estadual.

**Projeto:** 4317 – Fiscalização de trânsito em rodovias (BPRV).

**Recurso:** 8030 - Multas de infração de trânsito destinadas ao Batalhão de Polícia Rodoviária – BPR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMANDO RODOVIÁRIO

ANEXO I

<b>Serviços</b>	A; Funilaria Diversos B; Mão de obra Mecânica C; Mão de obra de Pintura D; Geometria Camioneta	
<b>Materiais</b>	<b>Descrição</b> E; Aditivo do radiador F; Alojamento do Farol Esquerdo G; Bucha Plastica H; Caixa de Roda Dianteira ES I; Capô J; Clipes Plásticos K; Dobradiça Direita do Capô L; Dobradiça Esquerda do Capô M; Farol de Milha Esq. N; Farol de Milha Dir. O; Farol Esquerdo P; Grade do Radiador Q; Moldura do farol de milha Esq. R; Parabarro Diant. Esq. S; Parachoque Dianteiro Interno T; Parachoque Dianteiro U; Paralama Dianteiro esquerdo V; Suporte Lateral esquerdo do Parachoque Dianteiro W; Anti ruído do Capô X; Condensador do A/C	<b>QTD</b> 6,0 Lts 01 Pc 8 Pc 01 Un 01 Un 18 Un 1,0Un 1,0Un 01Un 01Un 01Un 01 Un 01 Un
<b>Outros</b>	Y; Demais Serviços e Materiais que se fizerem necessários para conclusão efetiva do serviço e pronto emprego para policiamento rodoviário.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMANDO RODOVIÁRIO

ANEXO II





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMANDO RODOVIÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMANDO RODOVIÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMANDO RODOVIÁRIO

